

RESOLUÇÃO Nº 317 DE 15/01/2018 – CAS
2ª edição de 14/02/2020
(alteração no art. 2º, inciso III)

Estabelece regras em relação à **solicitação de transferência de turno** nos cursos de **Graduação presenciais** em **Biomedicina, Fisioterapia, Enfermagem e Odontologia** da **Universidade Positivo (UP)**.

O **CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR (CAS)**, órgão da administração superior da **Universidade Positivo (UP)**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras para a **solicitação de transferência de turno**, nos seguintes cursos de Graduação da área de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Positivo (UP), em razão do diferente tempo de integralização de cada turno: **Biomedicina, Fisioterapia, Enfermagem e Odontologia**.

Art. 2º As solicitações de transferência de turno nos cursos de Graduação presenciais em Biomedicina, Fisioterapia, Enfermagem e Odontologia serão feitas de acordo com as seguintes regras:

- I - **Prazo:** a solicitação deverá ser feita até a data limite de matrícula, conforme prazo constante em Calendário Acadêmico.
- II - **Disciplinas não concluídas:** todas as disciplinas cursadas pelo aluno e que não tiverem sido concluídas antes da transferência de turno serão consideradas inconclusas e deverão ser refeitas pelo aluno no novo turno, mediante pagamento integral da disciplina.
- III - **Prazo de integralização:** o aluno deve seguir o prazo mínimo de integralização do curso, conforme disposto na Diretriz Curricular Nacional (DCN) do curso.
- IV - **Determinação da série:** em razão dos diferentes prazos mínimos de integralização e das diferentes seriações em cada turno, ao se transferir de turno, o aluno poderá regredir ou progredir de série.
- V - **Questões financeiras:** serão tratadas conforme regras financeiras da UP, estabelecidas em resolução específica.

Art. 3º Os casos omissos referentes a esta Resolução serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 15 de janeiro de 2018.



Prof. José Pio Martins.

Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)